Id:089B787199D1526D

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
Processo Administrativo nº 019/2022
Dispensa de Licitação nº 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – Fartura do Piauí – PI – CNPJ 41.522.384/0001-90 - **CONTRATADO**: NEVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.697.538/0001-25, estabelecida na Rua Augusto de Carvalho nº 500 – Bairro Galo Branco – São Raimundo Nonato - PI. **OBJETO**: Reforma e construção de 01 sala de aula na Unidade Escolar Professora Maria de Lourdes mata da silva -zona rural do município de fartura do Piauí. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 101.019,57 (Cento e um mil, dezenove reais e cinqzuenta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021. **FONTE DE RECURSO**: FUNDEB, ISS, ICMS, FPM E RECURSOS PROPRIOS. **SIGNATÁRIOS**: Orlando Costa Campinho Braga CPF 275.064.523-91 e Elias Ribeiro das Neves CPF nº 287.325.023-20.

Fartura do Piauí – PI, 17 de março de 2022.

Ronaldo de Souza Santos
Presidente da CPL

Id:089B787199D154ED

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA DO PIAUI – PI
C.N.P.J: 41.522.384/0001-90
AV. MIGUELINO BRAGA, S/N° - BAIRRO – CENTRO – FARTURA DO PIAUI
CEP: 64788-000 – e-mail: **cplfarturadopiaui@outlook.com**

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2022
CONTRATO INICIAL Nº 045/2021

Primeiro TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 045/2021, celebrado entre o município de FARTURA DO PIAUÍ e a empresa PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, na forma abaixo.

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE FARTURA DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Miguelino Braga s/n – Centro – FARTURA DO PIAUÍ – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 41.522.384/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito municipal senhor ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 796.733 SSP-PI e inscrito no CPF nº 275.064.523-91, doravante designada simplesmente CONTRATANTE;

CONTRATADA: a empresa PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.317,338/0001-03 com sede na Avenida Henry Wall de Carvalho nº 5059 – Lourival Parente – Teresina – PI, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, aqui representada pela socia PROPRIETARIA a senhora PATRYNE RHAVENNE DA SILVA QUEIROZ, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº. 021.454.693-46 e RG 2208363 - SSP-PI, residente na Rua Demerval Lobão nº 1380 – Apto 101 – Bairro de Fatima - Teresina – PI.

OBJETIVO: O presente Termo de Aditivo, tem por finalidade Prorrogar a vigencia do Contrato acima, para o dia 11 de abril de 2022.

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições, no que não conflitar com o presente Termo.

Fartura do Piauí – PI, 10 de fevereiro de 2022.

ORLANDO COSTA CAMPINHO BRAGA
Prefeito Municipal

Id:10EF1943CB0D4E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA MARQUES
Governando para o povo

LEI COMPLEMENTAR N° 03, DE 11 DE MARÇO DE 2.022

EMENTA: Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Joca Marques – PI, cria novas secretarias e Cargos em Comissão, reajusta valores de gratificações, alterando a Lei Complementar n° 01/13 e da outras providencias.

A prefeita Municipal de Joca Marques – PI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam Criada na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Joca Marques a Secretaria Municipal de Meio de Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, cuja estrutura e cargos em comissão, quantidade, tipo de gratificação e valores são os constantes da discriminação do ANEXO I da presente Lei Complementar.

§1º Fica extinto o Departamento do Meio Ambiente que era ligado a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde Saneamento e Meio Ambiente, passará a se chamar apenas de Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

§3º Fica extinto o Departamento de Obras e Serviços que era ligado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Em decorrência das alterações citadas no art.1º, ficam criados os novos cargos em comissão, cujas nomenclaturas, quantidades, tipo de gratificação e valores são os constantes do ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art. 3º - Fica Criado junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente os cargos de provimento em comissão de: Secretario Municipal de Meio Ambiente, Chefe de Licenciamento Ambiental, Coordenador de Fiscalização Ambiental, cujas gratificação e valores são os constantes do ANEXO I da presente Lei Complementar.

Art. 4º Os cargos de provimento em comissão, as quantidades e os valores das gratificações e/ou nomenclatura modificadas, nominadas nos artigos anteriores, criados na nova Estrutura Administrativa serão os constantes do ANEXO I desta Lei Complementar, que passa a integrar a presente, independente de transcrição.

Art. 5º Os direitos e Obrigações inerentes aos cargos em comissão são os mesmos definidos aos demais servidores no Estatuto dos Servidores Públicos de Joca Marques, em vigor na municipalidade para os servidores de provimento efetivo.

Ar. 6º - As gratificações e valores são os Constantes do Anexos I e II da presente Lei.

Art. 7º - A nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Joca Marques – Pi, com os cargos de provimento em comissão, as quantidades e os valores de gratificação criadas e/ou nomenclatura modificadas, nominadas nos artigos anteriores, serão os constantes do ANEXO I desta Lei Complementar, que passa a integrar a presente, independente de transcrição.

Art. 8º - Os dispositivos da Lei Complementar n° 01/2013, não alterados ou expressamente modificados pela presente Lei permanecem em vigor.

Ar. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINTE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES, aos onze dias do mês de março de 2.022.

Fabianna Spindola Marques
Prefeita Municipal

(Continua na próxima página)